



**ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
GABINETE DO PREFEITO**

LEI MUNICIPAL N. 803, DE 03 DE MAIO DE 2023.

AUTORIZA o Executivo Municipal a proceder a venda de imóvel do patrimônio público municipal e dá outras providências.

EDILSON DE OLIVEIRA LIMA, Prefeito Municipal de Coari em Exercício, Estado do Amazonas.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º - fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alienar imóvel situado na Estrada Coari-Mamiá, área urbana desta cidade, com área total de 2.695.546m²(dois milhões, seiscentos e noventa e cinco mil e quinhentos e quarenta seis metros quadrados).

Parágrafo Único. A área apresenta os seguintes limites e confrontações: partindo do marco M4, situado no limite com área do conjunto Caracol e Conjunto Naide Lins, definido pela coordenada geográfica de Latitude 4°06'14,90''Sul e Longitude 63°08'43,32''Oeste. Datum SAD-69 e pela coordenada plana UTM 9.546.358.550m Norte e 483.865.420m Leste, referida ao meridiano central 63°Wgr, deste, confrontando neste trecho com área do Conjunto Caracol, no quadrante Nordeste, seguindo com a distância de 69,50m e azimuth plano de 165°27'34'' chega-se ao marco M3, deste confrontando neste trecho com a área de Conjunto Caracol, no quadrante Sudeste, seguindo com distância de 26,32m e azimuth plano de 241°50'16'' chega-se ao marco M2, deste confrontando com o trecho da Estrada do Aeroporto, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 48,64m e azimuth plano de 282°28'03'' chega-se ao marco M1, deste confrontando trecho com o conjunto Naide Lins, no quadrante Noroeste, seguindo distância de 78,43m e azimuth plano de 33°11'08'' chega-se ao marco M4, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 2º - O preço mínimo para venda é de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), conforme avaliação procedida pela secretaria de infraestrutura.

Art. 3º - A receita advinda da transação será incorporada ao orçamento vigente.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
GABINETE DO PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COARI, ESTADO DO AMAZONAS, EM
03 DE MAIO DE 2023.

EDILSON DE OLIVEIRA LIMA
Prefeito Municipal de Coari em Exercício